

Estudo Técnico Preliminar 110/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01442.000201/2023-75

2. Descrição da necessidade

O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é essencial para a realização das atividades finalísticas e meio do Museu da Chácara do Céu, parte dos Museus Castro Maya. Sua falta ou interrupção implicaria na perda das condições higiênico-sanitárias necessárias à manutenção da estrutura mínima ao trabalho dos servidores, aos prestadores de serviço e à continuidade da prestação de serviços museológicos ao seu público externo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa dos Museus Castro Maya	Roberto de Almeida Bispo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A unidade já dispõe de infraestrutura física adequada ao recebimento da água potável e posterior destinação dos resíduos líquidos para o esgoto, tais como tubulações e ligações hidráulicas internas, tendo em vista que a antiga prestadora de serviço CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto passou a concessão à empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., a qual faz parte do consórcio AEGEA vencedora da concorrência internacional conduzida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A partir da concessão dos serviços públicos de distribuição de água e esgoto, presume-se a habilitação técnica da atual concessionária uma vez que detém a exclusividade, a qual deve garantir a manutenção dos níveis de qualidade da água fornecida ao usuário bem como a coleta adequada do esgoto produzido pela unidade, dentro das especificações técnicas recomendadas pelas agências reguladoras.

Os serviços enquadram-se como continuados, atendendo aos requisitos do Art. 15 da IN nº 05/2017 do MPDG, porque são permanentes e contínuos, de modo que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades da unidade, estendendo-se sua contratação por mais de um exercício financeiro indeterminadamente, estando arrolados na Portaria nº 2537, de 22 de novembro de 2023 do Ibram.

5. Levantamento de Mercado

A CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos não mais presta serviços de abastecimento de água potável canalizada e de coleta de esgoto sanitário no bairro de Santa Teresa, na cidade do Rio de Janeiro.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 47.422, de 23 de dezembro de 2020, autorizou a abertura de procedimento licitatório de concorrência internacional agrupada em 4 (quatro) blocos para a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo inicial de 35 (trinta e cinco) anos.

O Consórcio AEGEA, representado pela empresa líder AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.827.501/0001-58, foi declarado vencedor do BLOCO IV, conforme homologação publicada por meio do Despacho do Secretário, de 07 de junho de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de junho de 2021.

O bairro de Santa Teresa, onde o Museu da Chácara do Céu está sediado, faz parte do Bloco IV, conforme Anexo IV do Edital de Concessão de Exploração de Serviços de Água e Tratamento de Esgoto.

A ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., CNPJ 42.310.775/0001-03 é a concessionária criada pelo consórcio AEGEA, vencedor do Bloco IV, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no bairro de Santa Teresa, onde o Museu da Chácara do Céu está sediado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a concessionária ÁGUAS DO RIO detém exclusividade no fornecimento dos serviços e o Museu da Chácara do Céu já dispõe de toda infraestrutura para o recebimento de água potável canalizada e coleta de esgoto sanitário em suas dependências, a solução a ser utilizada é a disponibilizada pela contratada, que substituiu de forma automática a antiga contratada CEDAE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Abaixo as quantidades estimadas e respectivos valores.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA 2024 - MUSEU DA CHÁCARA DO CÉU		
Últimos 24 meses	faixa de consumo (m³)	m³ consumido
Dezembro/21	0-15	15
	>15	36
Janeiro/22	0-15	15
	>15	32
Fevereiro/22	0-15	15
	>15	31
Março/22	0-15	15
	>15	27
Abril/22	0-15	15
	>15	67
Maio/22	0-15	15
	>15	29
Junho/22	0-15	15
	>15	69
Julho/22	0-15	15
	>15	35
Agosto/22	0-15	15
	>15	36
Setembro/22	0-15	15
	>15	37
Outubro/22	0-15	15
	>15	111
Novembro/22	0-15	15
	>15	45
Dezembro/22	0-15	15
	>15	46
Janeiro/23	0-15	15
	>15	47
Fevereiro/23	0-15	15
	>15	47
Março/23	0-15	15
	>15	49
Abril/23	0-15	15
	>15	51
Maio/23	0-15	15
	>15	47
Junho/23	0-15	15
	>15	23
Julho/23	0-15	15
	>15	16
Agosto/23	0-15	15
	>15	18
Setembro/23	0-15	15
	>15	44
Outubro/23	0-15	15
	>15	45
Novembro/23	0-15	15
	>15	0

Tarifa 0-15:	8,143049
Tarifa >15	18,013409

MÉDIA 24 MESES/2 (0-15)	180
MÉDIA 24 MESES/2 (>15)	494

R\$ ESTIMADO 0-15	R\$ 1.465,75
R\$ ESTIMADO >15	R\$ 8.898,62

ÁGUA ESTIMADO:	R\$ 10.364,37
ESGOTO ESTIMADO:	R\$ 10.364,37
ACR. 15% (taxas, multas etc):	R\$ 1.554,65

TOTAL ANUAL ESTIMADO:	R\$ 22.283,39
-----------------------	---------------

Responsável pela pesquisa: VIRGILIO LUIZ GONZAGA JÚNIOR - SIAPE 1851372

Data: 11/12/2023

Método: médias simples, levantamento do volume de água consumido nos últimos 24 meses comparado com as atuais tarifas praticadas pela concessionária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.024,10

O valor estimado, após levantamento de consumo em períodos anteriores, é de R\$ 22.283,39 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário no Museu da Chácara do Céu, tendo em vista a unidade ser dotada de um único hidrômetro para a recepção dos serviços e apuração do preço a ser pago mensalmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o Museu da Chácara do Céu dotar de toda infraestrutura para o recebimento da água encanada e para o descarte do esgotamento sanitário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações dos Museus Castro Maya para o exercício 2022, tendo em vista se tratar de serviço de natureza contínua e indispensável para seu adequado funcionamento aos servidores e usuários, permitindo o alcance de suas metas institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação de serviços de abastecimento de água canalizada e coleta de esgoto é dotar a unidade de estrutura mínima e essencial para que os servidores e usuários do Museu da Chácara do Céu possam usufruir de condições básicas de acesso à água tratada e ambiente higienizado.

13. Providências a serem Adotadas

A migração da antiga fornecedora CEDAE para a atual ÁGUAS DO RIO ocorreu de forma automática, não havendo providências a serem tomadas, uma vez que a unidade já dispõe de toda infraestrutura para o recebimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecimento de serviços de água e tratamento de esgoto são regulados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenersa), criada em 06 de junho de 2005, por meio da Lei Estadual nº 4.556, exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual, através das Secretarias de Estado, nas áreas de energia e saneamento básico.

Quanto ao impacto ambiental no Museu da Chácara do Céu, a unidade estimula o uso racional da água por seus servidores e colaboradores, coibindo o desperdício por meio da fiscalização do mau uso e realizando manutenção periódica de reparos na rede hidráulica e no esgotamento sanitário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A atual concessionária Águas do Rio detém a exclusividade quanto ao fornecimento de água e coleta de esgoto no bairro de Santa Teresa, local onde se situa o Museu da Chacara do Céu, o qual já dispõe de toda infraestrutura para o recebimento dos serviços, que são essenciais, de natureza contínua e previstos no planejamento anual da unidade de forma perene.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO DE ALMEIDA BISPO

Chefe da Divisão Administrativa dos Museus Castro Maya



Assinou eletronicamente em 14/12/2023 às 12:11:18.

SINVAL DO CARMO SANTOS

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/12/2023 às 14:01:31.